



----- Após ter anunciado por três vezes o lance de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) e não tendo sido coberto, o Presidente da Comissão deu por terminada a licitação da Banca Hortofrutícola 11 (BH11), tendo atribuído o direito de exploração ao [REDACTED] -----

----- Terminada a praça da Banca Hortofrutícola 11 (BH11), iniciou-se a praça da Banca Hortofrutícola 12 (BH12), com o valor base de licitação no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e lances ou múltiplos de 25,00€ (vinte e cinco euros), convidando-se os interessados a efetuarem a respetiva inscrição. -----

----- Não se tendo efetuado nenhuma inscrição nem qualquer lance, a arrematação ficou deserta não tendo a Banca Hortofrutícola 12 (BH12) sido atribuída. -----

----- Terminada a praça da Banca Hortofrutícola 12 (BH12), iniciou-se a praça da Banca Hortofrutícola 13 (BH13), com o valor base de licitação no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e lances ou múltiplos de 25,00€ (vinte e cinco euros), convidando-se os interessados a efetuarem a respetiva inscrição. -----

----- Não se tendo efetuado nenhuma inscrição nem qualquer lance, a arrematação ficou deserta não tendo a Banca Hortofrutícola 13 (BH13) sido atribuída. -----

----- Terminada a praça da Banca Hortofrutícola 13 (BH13), iniciou-se a praça da Banca Hortofrutícola 14 (BH14), com o valor base de licitação no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e lances ou múltiplos de 25,00€ (vinte e cinco euros), convidando-se os interessados a efetuarem a respetiva inscrição. -----

----- Não se tendo efetuado nenhuma inscrição nem qualquer lance, a arrematação ficou deserta não tendo a Banca Hortofrutícola 14 (BH14) sido atribuída. -----

----- Terminada a praça da Banca Hortofrutícola 14 (BH14), iniciou-se a praça da Banca de outros Produtos Alimentares 3 (BO3) com o valor base de licitação no montante de 100,00€ (cem euros) e lances ou múltiplos de 25,00€ (vinte e cinco euros), convidando-se os interessados a efetuarem a respetiva inscrição. -----

----- Concluídas as inscrições, a praça foi iniciada tendo sido feita a licitação constante da listagem em anexo, parte integrante da presente ata. -----

----- Após ter anunciado por três vezes o lance de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) e não tendo sido coberto, o Presidente da Comissão deu por terminada a licitação da Banca de outros Produtos Alimentares 3 (BO3), tendo atribuído o direito de exploração ao [REDACTED] -----

----- No uso da competência fixada na alínea g) da Cláusula 13.ª do Programa da Hasta Pública, a Comissão elaborou os autos de arrematação provisória, identificando os adjudicatários provisórios e os respetivos valores de licitação. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão advertiu que os adjudicatários seriam notificados para a entrega dos documentos de idoneidade previstos na Cláusula 18.ª do Programa da Hasta Pública. Mais advertiu que a falta de entrega dos referidos documentos teria como consequência a caducidade da adjudicação, conforme estipulado na Cláusula 19.ª do Programa da Hasta Pública. -----

----- Assim, não havendo mais nada a tratar, foi declarado estarem encerrados os trabalhos pelas onze horas e trinta minutos, pelo que, em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 12.º do Programa do Procedimento, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.-----

A Comissão da Hasta Pública,

Pedro Santos



Teresa Montelro

Artur Silva

